



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Aprovado

Rejeitado

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 90/2025

Por _____

Em _____

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a denominação de Rua Pastor Paulo Ezequiel Pinheiro Duarte, Centro, a logradouro público desta cidade.

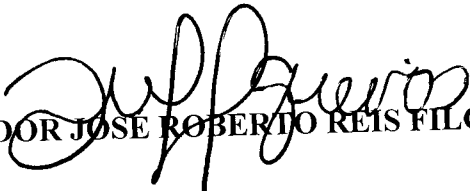
A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º A Rua Projetada, código de logradouro n.º 1000914, que tem início na Rua Camilo dos Santos e término na Rua Capitão Teixeira Pinto, Centro, passa a ser denominada oficialmente Rua Pastor Paulo Ezequiel Pinheiro Duarte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa da rua, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 8 dias de outubro de 2025.


VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da Rua Capitão Teixeira Pinto, concordamos que parte dessa via a saber parte baixa que dá acesso ao Castelão - Rua Camilo dos Santos seja denominada oficialmente de Rua Pastor Paulo Ezequiel Pinheiro Duarte.

Por ser verdade, abaixo assinamos.

Nome: <u>Alga Teixeira</u>	Documento: <u>113.573.146-20</u>
Nome: <u>Helma Teixeira de Barros</u>	Documento: <u>081.676.476-51</u>
Nome: <u>Isadora Teixeira de Barros</u>	Documento: <u>113.573.146-20</u>
Nome: <u>Joel Pereira Caello</u>	Documento: <u>811.198.69679</u>
Nome: <u>Nicelda A.B. Caello</u>	Documento: <u>033.688.566-41</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>	Documento: <u>488380771</u>
Nome: <u>Vicente Paulo Francisco</u>	Documento: <u>43117209734</u>
Nome: <u>Maria Helena F. Pinay</u>	Documento: <u>898.113.546-15</u>
Nome: <u>Wellington Gonçalves Silva</u>	Documento: <u>478.182.306-84</u>
Nome: <u>Leandro J. Campos Jr</u>	Documento: <u>007.267.056-83</u>
Nome: <u>Edipe da Silva de Castro</u>	Documento: <u>133.881.306-47</u>
Nome: <u>Maria dos Prazeres J. J. J.</u>	Documento: <u>801.346.616-72</u>
Nome: <u>Mathias Guirilini</u>	Documento: <u>117.334.096-30</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>	Documento: <u>093.841.606-52</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>	Documento: <u>514.753.836-49</u>
Nome: <u>Joaquim Soares de Costa Rodrigues</u>	Documento: <u>060.744.456-33</u>
Nome: <u>Luís Antônio Coutinho</u>	Documento: <u>987.738.95687</u>
Nome: <u>Guilherme Mendes Andrade</u>	Documento: <u>118.496.616-83</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>	Documento: <u>284.786.706-49</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>	Documento: <u>766.7818</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>	Documento: <u>5790.613</u>
Nome: <u>Regina Cristina Leite</u>	Documento: <u>177.753.531-05</u>
Nome: <u>Wanda Almeida da Silva</u>	Documento: <u>118.964.146-36</u>
Nome: <u>Márcia Cristine Graciano A.S.</u>	Documento: <u>031.105.55670</u>
Nome: <u>Marco Vinícius Rodrigues</u>	Documento: <u>087.088-386-07</u>

CERTIDÃO

1016/25

O Supervisor da Seção de Geoinformação e Cadastro Multifinalitário, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, atendendo ao requerimento do vereador José Roberto Reis Filgueiras, protocolo nº 10.270/25, de 03 de outubro de 2025 e, para os devidos fins, que:

A Rua Projetada, código de logradouro 1000914, que tem início na Rua Camilo dos Santos e término na Rua Capitão Teixeira Pinto, Centro, não possui denominação oficial instituída por lei e contém as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 03 de outubro de 2025.

Daniel Claudino Vieira

Matricula – 16907

*Supervisor da Seção de Geoinformação e Cadastro Multifinalitário
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB4E-22E2-D001-BD59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL CLAUDINO VIEIRA (CPF 129.XXX.XXX-50) em 03/10/2025 13:23:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/EB4E-22E2-D001-BD59>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE
JUSTIÇA Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG Selo
Consulta: GIM10870 - Cod. Seg : 5974.8168.7350.9449 -
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 3
(0101) Ato(s) Praticado(s) por: Beatriz Rodrigues Morgado -
Escrvente - Emol.: R\$0,00 - Tx.Judic.: R\$0,00 - Total:
R\$0,00 - ISS: R\$0,00
Consulta e validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

PAULO EZEQUIEL PINHEIRO DUARTE

CPF 514.122.336-15

MATRÍCULA: 0509220155 2023 4 00109 155 0036536 04

SEXO:

Masculino

COR:

Preta

ESTADO CIVIL E IDADE:

casado, com 58 anos de idade

NATURALIDADE

Juiz de Fora - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

RG M-4.080.551 SSP - Secretaria
de Segurança Pública-MG

ELEITOR:

Era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filiação: LUIZ PINHEIRO NASCIMENTO (falecido) e PAULA FRASSINETT SALES DUARTE
Residência: RUA LENIR G. DE ANDRADE, Nº106, BAIRRO INDUSTRIAL, UBÁ - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

cinco de março de dois mil e vinte e três às 00:30 horas

DIA MÊS ANO

05/03/2023

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Vicente de Paulo, Rua Nossa Senhora da Saúde, 165, Ubá - MG em UBÁ - MG

CAUSA DA MORTE

Doença Renal Crônica, Hipertensão Arterial Sistêmica, Hemorragia Digestiva/ Diarréia, Distúrbio Hidro
Eletrolítico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE UBÁ-MG

DECLARANTE

ANELIZE FÁBIO PINTO PINHEIRO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

José Maria Ferreira CRM:8504

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER

Nascido em 27/10/1964, casado com ELIZETE ALMADA DUARTE. Deixou bens. Não deixou testamento. Não deixou
filhos menores ou interditos. Deixou filhos: BRUNO ISAQUE ALMADA PINHEIRO 38 ANOS E LYDIA RAQUEL ALMADA
DE SOUZA 35 ANOS. Óbito lavrado no dia: 07/03/2023. Nada mais consta

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG

Jomara Oliveira Costa - Oficial Interina
Miguel Poggiali Gasperoni Araujo Guastucci - Oficial Substituto
Jomara Poggiali Gasperoni e Oliveira Ferreira de Costa - Oficiala Substituta
Beatriz Rodrigues Morgado - Escrevente
Rua Santa Cruz, 600, Centro - Ubá, MG - Cep: 36.500-059
Fone: (32) 3539 9218
E-mail: rcpnuba@gmail.com
MOTEL 14.001

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
UBÁ-MG, 07 de março de 2023

Oficial/substituto/Escrevente

Beatriz Rodrigues Morgado
Escrevente
Registro Civil - Ubá/MG

RECIVIL AA 014050296 MG-P



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 90/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador José Roberto Filgueiras, Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereadora Ângela Cristina de Avelar Simões
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 8 de outubro de 2025.

Relator

Vereador José Roberto Filgueiras

Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 90/2025

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador André Eustáquio Alves
	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 8 de outubro de 2025.

Relator

Edeir Pacheco da Costa

Presidente